

DESPACHO Nº 163/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 21.580.635-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando Portaria nº 1692/2023, com fulcro na Informação Técnica nº 100/2025-AT/SETR (mov. 38), com adimplemento quanto ao ressarcimento pela disposição funcional da servidora MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, RG nº 5.***.230-*, conforme a Portaria nº 1692, de 01 de novembro de 2024, no TOTAL de R\$ 11.229,74 (onze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de novembro e dezembro de 2024, em benefício ao MUNICÍPIO DE IBAITI, inscrito no CPF/CNPJ nº 77.008.068/0001-41, em que pese a existência de pendência junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, conforme Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, mov. 34, uma vez que houve que a servidora tem prestado serviços públicos a este órgão, conforme previsão legal.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NRHS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, com exceção as situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 18 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

27787/2025

TERMO DE POSSE

Ao dia treze março de dois mil e vinte cinco, **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior** representante da Bancada dos Trabalhadores pela Força Sindical - FORÇA SINDICAL e Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno, e em Reunião Ordinária realizada nesta data, **dá posse** ao novo Presidente eleito **Luiz Roberto Romano**, representante da Bancada Patronal pela FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná e ao vice-presidente **Manoel Jorge dos Santos Neto** da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR, um período de vinte e quatro meses preconizada pelo artigo 5º da Resolução nº 363/2019-CET, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, bem como aos demais dispositivos legais análogos determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT e à Lei Estadual nº 19.847/2019, com mandato de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda –
CETER

Adriano Carlesso

Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda –
CETER

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda –
CETER

Manoel Jorge dos Santos Neto

Vice-presidente Eleito do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego
e Renda – CETER

27673/2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR

DISPENSA ELETRÔNICA: 90019/2025 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 930210 Protocolo n.º 23.392.937-9 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DATA DA SESSÃO: 25/03/2025 PERÍODO DE PROPOSTAS: De 20/03/2025 às 09h00 Até 25/03/2025 às 08h59 PERÍODO DE LANCES De 25/03/2025 às 09h00 Até 25/03/2025 às 17h00 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
1. OBJETO: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de 2.315 (dois mil trezentos e quinze) pacotes de Café, tipo superior, de 500g , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, para atender a demanda da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda, Núcleos Regionais e Agência do Trabalhador de Curitiba, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	
2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de R\$ 61.995,70 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) , em LOTE ÚNICO. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, Subelemento 3007 – Gêneros de Alimentação – Fonte 500.000000.	
4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA: A Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras . O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pnccp.gov.br/ e www.comprasparana.pr.gov.br .	

Mauro Moraes

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

28072/2025

RESOLUÇÃO nº 580/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Estadual 19.847 de 29 de abril de 2019 que institui o CETER e em seu Artigo 9º § 3º dispõe sobre o exercício e mandato da presidência e vice-presidência;

Considerando a Resolução nº 890/2020 do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que em seu Art. 4º, § 1º estabelece os critérios de formalização do ato da eleição da presidência e vice-presidência do CETER;

Considerando os Artigos 6º e 7º a Resolução nº 387/2020 de 02 de outubro de 2020 do CETER que aprova o Regimento Interno do CETER e estabelece os critérios para a eleição da Presidência e Vice-Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger o novo Presidente Luiz Roberto Romano, RG: 12.124.901-3 SSP/SP, representante da Bancada Patronal pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP e o vice-presidente Manoel Jorge dos Santos Neto, RG: 4.015.749-2 SSP/PR, representante da Bancada Patronal pela Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR para um período de vinte e quatro meses, com mandato de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2027.